



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 07/2018

PROJETO DE LEI N.º 07/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018, do Município de Alvinlândia, que servirá para atender despesas referente “Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo”, e altera os anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), do corrente exercício de 2018.”

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **Lei:**

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesas referente **“Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo”**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02 -----**EXECUTIVO**
02.18 -----**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
021.802-----Divisão do Meio Ambiente
20-----Agricultura
20.601-----Promoção da Produção Vegetal
20.601.0213- -----Proteção do Meio Ambiente
20.601.0213.1103.0000-----**Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo**
398 - 4.4.90.52.00-----EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.02. 81 .100.008-----**FONTE DO RECURSO- FECOP**
Valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais)

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) , ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente do FECOP, suplementadas se necessário.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

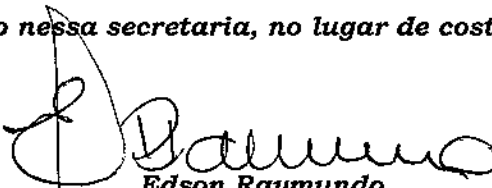
**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2018


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
R.G. n° 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. n° 29.425.592-8/SSP/SP